



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

LEI Nº 486/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a Denominação do centro de
Eventos de Barão de Melgaço, e dá outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DENIMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE
BARÃO DE MELGAÇO-MT;**

Art. 1º - O Centro de Eventos localizado na Travessa São Francisco de Assis, S/N, após a conclusão da obra denominar-se-á **“CENTRO DE EVENTOS MARIA ISABEL BARROS MACIEL” Dona NANA.**

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome da homenageada, são as consignadas na dotação orçamentaria vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-Mt, 06 de Novembro de 2015.



ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal